



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS
TERMO DE CONTRATO Nº 347/CAE-CISCEA/2019



**AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DME (EQUIPAMENTO
MEDIDOR DE DISTÂNCIA) EM 16 (DEZESSEIS) LOCALIDADES**

IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

PAG nº 67106.010163/2019-10

28-DEZ-2019 18:01 017129 1/1

CISCEA PROCELLO MAC

SUMÁRIO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	4
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA	4
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO	5
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.....	5
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE	5
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	5
8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	6
9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.....	6
10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	6
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	6
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO	6
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES	6
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES	7
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	7
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO	7
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM AS LEIS.....	8
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.....	9
19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.....	9
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO	9
21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ANEXOS	9





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 347/CAE-
CISCEA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA
IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**

A União, por intermédio da **Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo – CISCEA**, com sede na Avenida General Justo, no 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Exmo. Sr. Maj Brig Eng Fernando Cesar Pereira Santos, CPF nº 662.127.587-00, nomeado para o cargo de Presidente da CISCEA pelo Decreto s/nº, de 20/11/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **IACIT Soluções Tecnológicas S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.035.876/0001-28, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM 154,7 – Jardim das Indústrias – São José dos Campos - SP, CEP 12.240-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Juscemar Carlos Tessaro, portador da Carteira de Identidade nº 57.312.599-5, expedida pela SSP-SP, CPF nº 384.250.929-49 e pelo Sr. Luiz Antônio Freitas de Castro, portador da carteira de identidade nº 82.504.793-9, expedida pela ISP e CPF nº 453.879.157-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67106.010163/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 117/CAE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e implantação de 16 (dezesesseis) sistemas integrados DME (Equipamento Medidor de Distância) da IACIT, para as localidades de Canarana - MT, Porto Alegre do Norte - MT, Sorriso - MT, Tangará da Serra - MT, Altamira - PA, Aripuanã - MT, Barcelos - AM, Carauari - AM, Conceição do Araguaia - PA, Eirunepé - AM, Guajará-Mirim - RO, Ji-Paraná - RO, Lábrea - AM, Porto Esperidião - MT, Surucucu (Alto Alegre) - RO e Tarauacá - AC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico nº 000.17.T03.PB.007.00, da CISCEA.

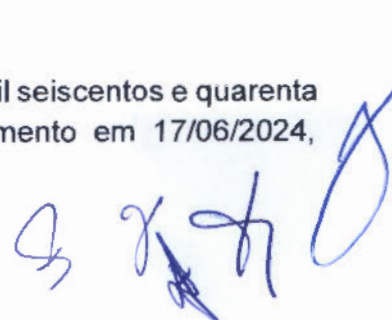
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico nº 000.17.T03.PB.007.00, da CISCEA, e à Proposta Comercial e Logística nº PR-023/2019 – Revisão 1, da IACIT, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT / CATSER	UNID MED	QUAN T	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sistema DME completo com configuração principal/reserva (1+1), composto de transmissores, antenas, sistema de energia secundária e de monitoração remota de controle e "status", tudo instalado, integrado e operacional em campo	044156	UN	16	1.544.560,22	24.712.963,52
2	Documentação técnica para Sistema DME	044156	UN	16	20.337,35	325.397,60
3	Levantamentos em campo, projetos executivos de instalação e "as built" associados aos equipamentos de DME	22225	SV	16	98.190,96	1.571.055,36
4	Adequações elétricas e eletrônicas para a plena operação do Sistema Integrado DME em campo	22225	SV	16	808.340,40	12.933.446,40
5	Sobressalentes para manutenção dos Sistemas DME Integrados	044156	CJ	4	223.180,36	892.721,44
6	Treinamento de operação e manutenção para a estação DME	22225	SV	2	155.430,80	310.861,60
7	Cadeia Reduzida	044156	UN	1	975.917,00	975.917,00
Total Geral:					2.607.647,68	41.722.362,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1.645 (mil seiscentos e quarenta e cinco) dias, com início na data de 16/12/2019 e encerramento em 17/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2.1.1. A vigência engloba o prazo destinado à execução do objeto contratual que é de 1.510 (mil quinhentos e dez) dias corridos, acrescido do período de 15 (quinze) dias para recebimento provisório do último evento, 90 (noventa) dias para recebimento definitivo e mais 30 (trinta) dias para a efetivação do pagamento final, nos termos do art. 73 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.722.362,92** (Quarenta e um milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120127

Fonte: 0250120388

Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001

Elemento de Despesa: 4.4.90.30, 4.4.90.39 e 4.4.90.52

Plano Setorial (PLANSET): NAV03016

PI: P0010030800

Nota de Empenho: 2019NE808957/2019NE808958/2019NE808962

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

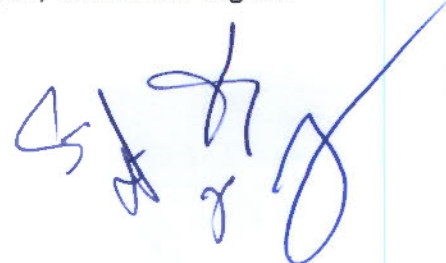
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

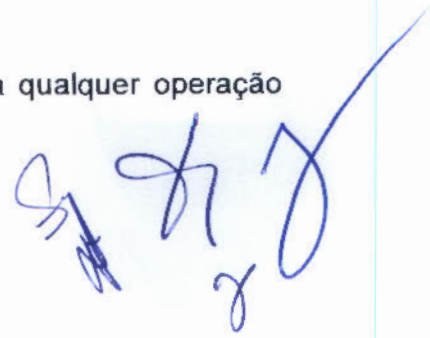
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

15.1.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

15.1.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

15.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

15.1.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

15.1.5. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

15.1.6. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, durante a fabricação dos itens que compõem o objeto, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA declara à CONTRATANTE que durante a prospecção do negócio objeto deste CONTRATO, não ofereceu, prometeu ou realizou qualquer pagamento indevido, nem ofereceu, prometeu ou concedeu qualquer vantagem indevida a qualquer pessoa (membro ou não do governo), com o propósito de: (i) influenciar o CONTRATANTE a selecionar a CONTRATADA como fornecedor dos produtos e/ou serviços objeto deste CONTRATO ou (ii) influenciar qualquer membro do governo ou representante do CONTRATANTE a agir ou a se omitir, com o objetivo de



garantir vantagem comercial indevida no contexto deste CONTRATO. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste CONTRATO por qualquer das partes, nos termos da legislação.

16.2. A CONTRATANTE declara a CONTRATADA que: (i) não solicitou qualquer vantagem ou pagamento indevido de qualquer natureza ou espécie, em qualquer forma, por si, ou através de seus oficiais ou representantes, com o propósito expresso ou implícito de conceder a CONTRATADA ou a qualquer pessoa a ela associada, qualquer espécie de vantagem comercial com relação a este CONTRATO, (ii) não recebeu, nem seus oficiais ou representantes receberam, qualquer pagamento, vantagem, oferta ou promessa indevidos, da CONTRATADA ou de qualquer pessoa a ela associada (incluindo sem se limitar, os empregados da CONTRATADA, seus agentes e representantes em qualquer função) e (iii) o processo de seleção que culminou na assinatura deste CONTRATO, foi realizado em estrito cumprimento às leis de compras públicas vigentes no país e de acordo com os regulamentos e regras internas do CONTRATANTE, sem qualquer interferência indevida. O descumprimento de quaisquer das declarações aqui descritas constitui motivo justificável para o término deste CONTRATO por qualquer das partes, nos termos da legislação, mediante o ressarcimento a CONTRATADA conforme previsto em lei.

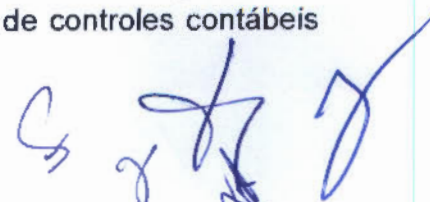
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONFORMIDADE COM AS LEIS

17.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas neste Contrato.

17.2. Cada Parte declara e garante à outra Parte que, em conexão com este CONTRATO (incluindo sua negociação, execução ou desempenho), não violará e, até onde for do seu conhecimento, não violou a "Legislação ABC".

17.3. "Legislação ABC" significa (a) a Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (sendo o assunto da Resolução Geral 58/4); (b) a Convenção da OCDE sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais; (c) a Lei Norte-Americana de Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corruption Bribery Act – FCPA), a Lei de Prevenção ao Suborno do Reino Unido (United Kingdom Bribery Act – UKBA), na sua versão atual; e (d) quaisquer leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro aplicáveis em relação a uma Parte, e qualquer legislação promulgada no país em que essa Parte está incorporada ou onde realizará atividades relacionadas com este CONTRATO, que trata da prevenção à corrupção, por exemplo, a Lei Brasileira da Empresa Limpa.

17.4. Cada Parte concorda em elaborar, guardar e manter registros financeiros e livros precisos e detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação a este CONTRATO. Cada Parte deve elaborar e manter um sistema de controles contábeis



internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporada.

17.5. Cada Parte deve informar a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento, que possa resultar em violação desta cláusula de conformidade com as leis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA c ANEXOS

21.1. Projeto Básico nº 000.17.T03.PB.007.00, de 04 de outubro de 2019

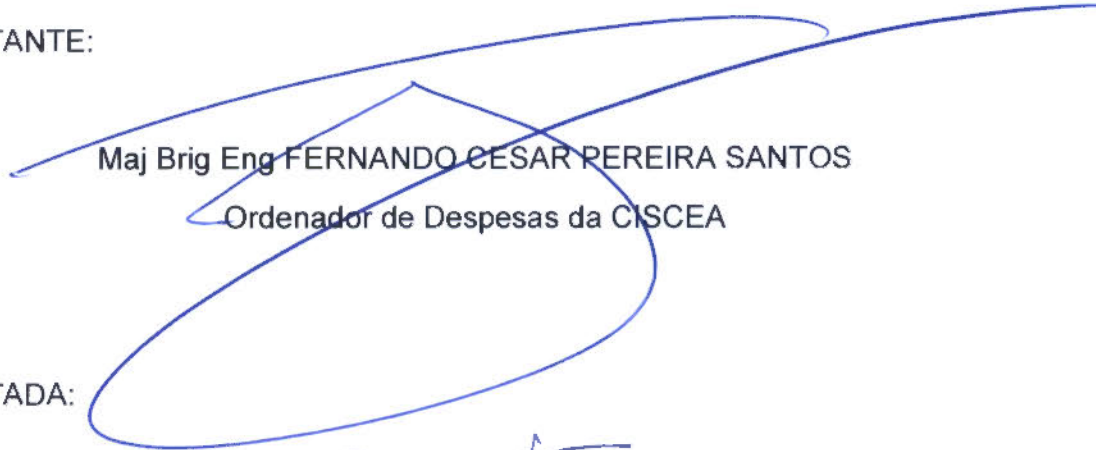
21.2. Proposta Comercial e Logística nº PR-023/2019 – Revisão 1, de 15 de agosto de 2019



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:



Maj Brig Eng FERNANDO CESAR PEREIRA SANTOS
Ordenador de Despesas da CISCEA

CONTRATADA:

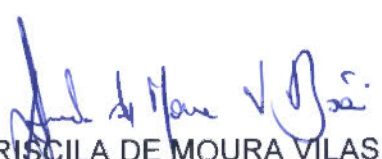


JUSCEMAR CARLOS TESSARO
Diretor da IACIT



LUIZ ANTÔNIO FREITAS DE CASTRO
Representante da IACIT

TESTEMUNHAS:



AMANDA PRISCILA DE MOURA VILAS BOAS 1º Ten Int
Agente de Controle Interno



DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI Maj Eng
Fiscal do Contrato

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
		Ordem de Serviço Estimada			
60	3.4.1	5% (cinco por cento) referente ao valor total de Sistema DME Completo quando da Aprovação do programa de trabalho dos cadernos de procedimentos de teste e registro de resultados relativos aos testes de aceitação em fábrica e em campo dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas, lista inicial de suprimentos e demais materiais dos auxílios de cada sítio.	1.235.648,17	3%	1.235.648,17
150	3.4.2	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 01, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 01	78.552,77	3%	1.314.200,94
160	3.4.3	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 02, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 02	78.552,77	3%	1.392.753,71
240	3.4.4	33% (trinta e três por cento) do valor dos equipamentos do Sistema DME do Sítio 01, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 01	509.704,87	5%	1.902.458,58
240	3.4.5	33% (trinta e três por cento) do valor dos equipamentos do Sistema DME do Sítio 02, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 02	509.704,87	6%	2.412.163,45
240	3.4.6	33% (trinta e três por cento) do valor dos equipamentos do Sistema DME do Sítio 03, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 03	509.704,87	7%	2.921.868,32
270	3.4.7	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 03, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 03	78.552,77	7%	3.000.421,09
300	3.4.8	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 04, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 04	78.552,77	7%	3.078.973,86
300	3.4.9	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 01, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 01	463.368,07	8%	3.542.341,93
310	3.4.10	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 02, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 02	463.368,07	10%	4.005.710,00
320	3.4.11	100% (cem por cento) do valor do Treinamento da Turma 01, quando da Aprovação do Curso de Operação e Manutenção - Turma 01.	155.430,80	10%	4.161.140,80
330	3.4.12	100% (cem por cento) do Valor dos Serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 01, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 01	808.340,40	12%	4.969.481,20
330	3.4.13	100% (cem por cento) do valor do Primeiro Lote de Kits de sobressalentes do CINDACTA IV, quando da Comprovação da entrega do Primeiro Lote de Kits de Sobressalentes no CINDACTA IV	351.852,47	13%	5.321.333,67

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT
Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
340	3.4.14	100% (cem por cento) do Valor dos Serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 02, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 02	808.340,40	15%	6.129.674,07
390	3.4.15	33% (trinta e três por cento) do valor dos equipamentos do Sistema DME do Sítio 04, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 04	509.704,87	16%	6.639.378,94
390	3.4.16	33% (trinta e três por cento) do valor dos equipamentos do Sistema DME do Sítio 05, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 05	509.704,87	17%	7.149.083,81
390	3.4.17	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 06, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 06	509.704,87	18%	7.658.788,68
390	3.4.18	33% (trinta e três por cento) do valor da Cadeia Reduzida, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) referente aos equipamentos da Cadeia Reduzida	322.052,61	19%	7.980.841,29
420	3.4.19	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 01, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT)	386.140,06	20%	8.366.981,35
420	3.4.20	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 01, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 01	30.891,20	20%	8.397.872,55
420	3.4.21	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 01, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 01	20.337,35	20%	8.418.209,90
420	3.4.22	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 03, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 03	463.368,07	21%	8.881.577,97
420	3.4.23	25% (vinte e cinco por cento) do valor da Cadeia Reduzida, quando da Comprovação da Entrega no PAME-RJ da Cadeia Reduzida	243.979,25	22%	9.125.557,22
430	3.4.24	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 02, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT)	386.140,06	23%	9.511.697,28
430	3.4.25	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 02, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 02	30.891,20	23%	9.542.588,48
430	3.4.26	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 02, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 02	20.337,35	23%	9.562.925,83
450	3.4.27	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 01, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 01	19.638,19	23%	9.582.564,02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT
Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
450	3.4.28	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 04, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 04	463.368,07	24%	10.045.932,09
450	3.4.29	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 03, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 03	808.340,40	26%	10.854.272,49
460	3.4.30	5% (cinco por cento) do valor dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 01, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 01	77.228,01	26%	10.931.500,50
460	3.4.31	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 02, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 02	19.638,19	26%	10.951.138,69
460	3.4.32	35% (trinta e cinco por cento) do valor da Cadeia Reduzida, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT)	341.570,95	27%	11.292.709,64
460	3.4.33	2% (dois por cento) do valor da Cadeia Reduzida, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente a Cadeia Reduzida	19.518,34	27%	11.312.227,98
460	3.4.34	5% (cinco por cento) do valor da Cadeia Reduzida, quando da Aprovação da Documentação Técnica referente a Cadeia Reduzida	48.795,85	27%	11.361.023,83
470	3.4.35	5% (cinco por cento) dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 02, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 02	77.228,01	27%	11.438.251,84
480	3.4.36	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 04, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 04	808.340,40	29%	12.246.592,24
530	3.4.37	100% (cem por cento) dos Sobressalentes do CINDACTA I, quando da Comprovação da Entrega dos kits de sobressalentes no CINDACTA I	153.167,03	30%	12.399.759,27
540	3.4.38	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 03, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 03	386.140,06	31%	12.785.899,33
540	3.4.39	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 03, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 03	20.337,35	31%	12.806.236,68
540	3.4.40	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 03, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 03	30.891,20	31%	12.837.127,88
550	3.4.41	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 05, quando da Aprovação do projeto executivo de instalação do Sítio 05	78.552,77	31%	12.915.680,65
570	3.4.42	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 04, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 04	386.140,06	32%	13.301.820,71

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
570	3.4.43	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 03, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 03	19.638,19	32%	13.321.458,90
570	3.4.44	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 04, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 04	20.337,35	32%	13.341.796,25
570	3.4.45	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 04, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 04	30.891,20	32%	13.372.687,45
580	3.4.46	5% (cinco por cento) dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 03, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 03	77.228,01	32%	13.449.915,46
600	3.4.47	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 04, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 04	19.638,19	32%	13.469.553,65
610	3.4.48	5% (cinco por cento) dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 04, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 04	77.228,01	32%	13.546.781,66
660	3.4.49	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 06, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 06	78.552,77	33%	13.625.334,43
700	3.4.50	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 05, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 05	463.368,07	34%	14.088.702,50
710	3.4.51	100% (cem por cento) do valor do Treinamento da Turma 02, quando da Aprovação do Curso de Operação e Manutenção - Turma 02	155.430,80	34%	14.244.133,30
730	3.4.52	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 05, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 05	808.340,40	36%	15.052.473,70
750	3.4.53	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 07, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 07	78.552,77	36%	15.131.026,47
760	3.4.54	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 08, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 08	78.552,77	36%	15.209.579,24
760	3.4.55	100% (cem por cento) do valor do Segundo Lote de Kits de Sobressalentes do CINDACT IV, quando da Comprovação da entrega do Segundo Lote de Kits de Sobressalentes no CINDACTA IV	189.466,48	37%	15.399.045,72
810	3.4.56	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 06, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 06	463.368,07	38%	15.862.413,79
820	3.4.57	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 05, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 05	386.140,06	39%	16.248.553,85

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
820	3.4.58	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 05, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 05	20.337,35	39%	16.268.891,20
820	3.4.59	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 05, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 05	30.891,20	39%	16.299.782,40
840	3.4.60	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 06, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 06	808.340,40	41%	17.108.122,80
840	3.4.61	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 07, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 07	509.704,87	42%	17.617.827,67
840	3.4.62	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 08, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 08	509.704,87	43%	18.127.532,54
840	3.4.63	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 09, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 09	509.704,87	45%	18.637.237,41
850	3.4.64	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 05, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 05	19.638,19	45%	18.656.875,60
860	3.4.65	5% (cinco por cento) do valor dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 05, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 05	77.228,01	45%	18.734.103,61
900	3.4.66	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 07, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 07	463.368,07	46%	19.197.471,68
900	3.4.67	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 09, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 09	78.552,77	46%	19.276.024,45
910	3.4.68	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 08, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 08	463.368,07	47%	19.739.392,52
910	3.4.69	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 10, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 10	78.552,77	47%	19.817.945,29
930	3.4.70	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 06, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 06	386.140,06	48%	20.204.085,35

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT
Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
930	3.4.71	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 07, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 07	808.340,40	50%	21.012.425,75
930	3.4.72	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 06, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 06	20.337,35	50%	21.032.763,10
930	3.4.73	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 06, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 06	30.891,20	50%	21.063.654,30
940	3.4.74	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 08, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 08	808.340,40	52%	21.871.994,70
960	3.4.75	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 06, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 06	19.638,19	52%	21.891.632,89
970	3.4.76	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 06, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 06	77.228,01	53%	21.968.860,90
1000	3.4.77	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 10, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 10	509.704,87	54%	22.478.565,77
1000	3.4.78	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 11, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 11	78.552,77	54%	22.557.118,54
1000	3.4.79	100% (cem por cento) do valor de Sobressalentes do PAME-RJ, quando da Comprovação da Entrega dos kits de sobressalentes no PAME-RJ	198.235,46	55%	22.755.354,00
1000	3.4.80	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 11, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 11	509.704,87	56%	23.265.058,87
1000	3.4.81	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 12, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 12	509.704,87	57%	23.774.763,74
1010	3.4.82	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projeto do Sítio 12, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 12	78.552,77	57%	23.853.316,51
1020	3.4.83	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 07, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 07	386.140,06	58%	24.239.456,57

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1020	3.4.84	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 07, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 07	20.337,35	58%	24.259.793,92
1020	3.4.85	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 07, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 07	30.891,20	58%	24.290.685,12
1030	3.4.86	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 08, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 08	386.140,06	59%	24.676.825,18
1030	3.4.87	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 08, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 08	20.337,35	59%	24.697.162,53
1030	3.4.88	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 08, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 08	30.891,20	59%	24.728.053,73
1050	3.4.89	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 07, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 07	19.638,19	59%	24.747.691,92
1050	3.4.90	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 09, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 09	463.368,07	60%	25.211.059,99
1060	3.4.91	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 07, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 07	77.228,01	61%	25.288.288,00
1060	3.4.92	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 08, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 08	19.638,19	61%	25.307.926,19
1060	3.4.93	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 10, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 10	463.368,07	62%	25.771.294,26
1060	3.4.94	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 13, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 13	78.552,77	62%	25.849.847,03
1070	3.4.95	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 08, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 08	77.228,01	62%	25.927.075,04
1070	3.4.96	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 14, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 14	78.552,77	62%	26.005.627,81
1080	3.4.97	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 09, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 09	808.340,40	64%	26.813.968,21
1090	3.4.98	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 10, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 10	808.340,40	66%	27.622.308,61

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1140	3.4.99	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 15, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 15	78.552,77	66%	27.700.861,38
1150	3.4.100	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 11, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 11	463.368,07	68%	28.164.229,45
1160	3.4.101	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 13, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 13	509.704,87	69%	28.673.934,32
1160	3.4.102	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 12, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 12	463.368,07	70%	29.137.302,39
1160	3.4.103	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 14, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 14	509.704,87	71%	29.647.007,26
1160	3.4.104	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 15, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 15	509.704,87	72%	30.156.712,13
1160	3.4.105	33% (trinta e três por cento) do valor de equipamentos do Sistema DME do Sítio 16, quando da Aprovação dos testes de aceitação em fábrica (FAT) dos equipamentos, instrumentos de teste, ferramentas e demais materiais referentes aos equipamentos do Sítio 16	509.704,87	74%	30.666.417,00
1170	3.4.106	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 09, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 09	386.140,06	74%	31.052.557,06
1170	3.4.107	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 09, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 09	20.337,35	74%	31.072.894,41
1170	3.4.108	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 09, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 09	30.891,20	75%	31.103.785,61
1180	3.4.109	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 10, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 10	386.140,06	75%	31.489.925,67
1180	3.4.110	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 11, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 11	808.340,40	77%	32.298.266,07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1180	3.4.111	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 10, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 10	20.337,35	77%	32.318.603,42
1180	3.4.112	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 10, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 10	30.891,20	78%	32.349.494,62
1190	3.4.113	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 12, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 12	808.340,40	79%	33.157.835,02
1200	3.4.114	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 09, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 09	19.638,19	80%	33.177.473,21
1200	3.4.115	80% (oitenta por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 16, quando da Aprovação do projeto Executivo de Instalação do Sítio 16	78.552,77	80%	33.256.025,98
1210	3.4.116	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 09, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 09	77.228,01	80%	33.333.253,99
1210	3.4.117	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 10, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 10	19.638,19	80%	33.352.892,18
1220	3.4.118	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 10, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 10	77.228,01	80%	33.430.120,19
1220	3.4.119	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 13, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 13	463.368,07	81%	33.893.488,26
1220	3.4.120	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 14, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 14	463.368,07	82%	34.356.856,33
1240	3.4.121	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 13, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 13	808.340,40	84%	35.165.196,73
1250	3.4.122	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 14, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 14	808.340,40	86%	35.973.537,13
1270	3.4.123	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 11, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 11	386.140,06	87%	36.359.677,19
1270	3.4.124	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 11, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 11	20.337,35	87%	36.380.014,54
1270	3.4.125	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 11, quando da Entrega das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 11	30.891,20	87%	36.410.905,74

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1280	3.4.126	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 12, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 12	386.140,06	88%	36.797.045,80
1280	3.4.127	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 12, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 12	20.337,35	88%	36.817.383,15
1280	3.4.128	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 12, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 12	30.891,20	88%	36.848.274,35
1290	3.4.129	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 15, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 15	463.368,07	89%	37.311.642,42
1300	3.4.130	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 11, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 11	19.638,19	89%	37.331.280,61
1310	3.4.131	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 11, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 11	77.228,01	90%	37.408.508,62
1310	3.4.132	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 12, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 12	19.638,19	90%	37.428.146,81
1320	3.4.133	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 12, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 12	77.228,01	90%	37.505.374,82
1320	3.4.134	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 15, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 15	808.340,40	92%	38.313.715,22
1330	3.4.135	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 13, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 13	386.140,06	93%	38.699.855,28
1330	3.4.136	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 13, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 13	20.337,35	93%	38.720.192,63
1330	3.4.137	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 13, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 13	30.891,20	93%	38.751.083,83
1340	3.4.138	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 14, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 14	386.140,05	94%	39.137.223,88
1340	3.4.139	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 14, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 14	20.337,35	94%	39.157.561,23
1340	3.4.140	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 14, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 14	30.891,20	94%	39.188.452,43

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT

Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$

PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1350	3.4.141	30% (trinta por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 16, quando da Comprovação da Entrega em campo do Sistema DME Completo no Sítio 16	463.368,07	95%	39.651.820,50
1360	3.4.142	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 13, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 13	19.638,19	95%	39.671.458,69
1370	3.4.143	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 13, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 13	77.228,01	95%	39.748.686,70
1370	3.4.144	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 14, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 14	19.638,19	95%	39.768.324,89
1380	3.4.145	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 14, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 14	77.228,01	96%	39.845.552,90
1380	3.4.146	100% (cem por cento) do valor dos serviços de Adequação Eletrônica do Sítio 16, quando da Aprovação do Relatório da adequação da infraestrutura eletrônica do Sítio 16	808.340,40	97%	40.653.893,30
1410	3.4.147	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 15, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 15	386.140,06	98%	41.040.033,36
1410	3.4.148	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 15, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 15	20.337,35	98%	41.060.370,71
1410	3.4.149	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 15, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 15	30.891,20	98%	41.091.261,91
1440	3.4.150	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 15, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 15	19.638,19	99%	41.110.900,10
1450	3.4.151	5% (cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 15, quando da Integração do Sistema DME ao SIGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 15	77.228,01	99%	41.188.128,11
1470	3.4.152	25% (vinte e cinco por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 16, quando da Aprovação dos Testes de Aceitação em Campo (SAT) do Sítio 16	386.140,06	99,6%	41.574.268,17
1470	3.4.153	100% (cem por cento) do valor da Documentação Técnica do Sistema DME do Sítio 16, quando da Aprovação da Documentação Técnica do Sítio 16	20.337,35	99,7%	41.594.605,52
1470	3.4.154	2% (dois por cento) do valor de Equipamentos do Sistema DME do Sítio 16, quando da Aprovação das Planilhas de Logísticas preenchidas, anexadas na Especificação 000.17.T03.EP.035.01 referente ao Sítio 16	30.891,20	99,8%	41.625.496,72
1500	3.4.155	20% (vinte por cento) do valor dos Levantamentos e Projetos do Sítio 16, quando da Aprovação dos projetos "As Built" do Sítio 16	19.638,19	99,8%	41.645.134,91

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CT 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT
Aquisição e Implantação de 16 (dezesseis) Sistemas DME para os sítios do SISCEAB

Valor em R\$					
PRAZO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	ACUMULADO
1510	3.4.156	5% (cinco por cento) dos Equipamentos do Sistema DME do Sítio 16, quando da Integração do Sistema DME ao SISGTEC - Sistema de Gerenciamento Técnico do Sítio 16	77.228,01	100,0%	41.722.362,92
TOTAL GERAL			41.722.362,92		41.722.362,92

Obs: 1) Cronograma elaborado com base na Proposta Comercial - IACIT PR 023/2019 REV 01, de 15/08/2019.

2) Prazo de execução: 1510 dias





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/PR/2019

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

Do PRESIDENTE DA CISCEA

À IACIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A

Ref.: CONTRATO DE DESPESA Nº 347/CAE-CISCEA/2019

1. Pelo presente instrumento, fica essa empresa autorizada a iniciar o fornecimento e implantação de 16 (dezesseis) sistemas integrados DME (Equipamento Medidor de Distância) da IACIT, para as localidades de Canarana - MT, Porto Alegre do Norte - MT, Sorriso - MT, Tangará da Serra - MT, Altamira - PA, Aripuanã - MT, Barcelos - AM, Carauari - AM, Conceição do Araguaia - PA, Eirunepé - AM, Guajará-Mirim - RO, Ji-Paraná - RO, Lábrea - AM, Porto Esperidião - MT, Surucucu (Alto Alegre) - RO e Tarauacá - AC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico nº 000.17.T03.PB.007.00, da CISCEA, objeto do Contrato de Despesa nº 347/CAE-CISCEA/2019, a partir do dia 16/12/2019, data esta considerada para efeito de início do prazo de execução contratual.

Maj Brig Eng FERNANDO CESAR PEREIRA SANTOS
PRESIDENTE DA CISCEA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO 347/CAE-CISCEA/2019 - IACIT E ORDEM DE SERVIÇO 031/PR/2019
Data/Hora de Criação:	09/01/2020 18:17:19
Páginas do Documento:	23
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	24
Hash MD5:	628b28c8b98ec3e7ca19766be0d0bb45
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten AMANDA PRISCILA DE MOURA VILAS BOAS no dia 10/01/2020 às 08:30:21 no horário oficial de Brasília.